



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA .SEAP
E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL - SEMED/CAMETÁ**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com endereço na Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pa, neste ato representado pela Secretária de Educação Municipal, Sra. **PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS**, casada, portadora da cédula de identidade nº 2329574 e do CPF nº 427.053.472-91, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, devidamente representada por seu Secretário de Estado, Srª. **SHEILA CRISTINA FARO REIS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2252384 -SEGUP/PA e CPF nº 558.943.562-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE**, por este instrumento e considerando o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE) sobre educação em espaços de privação de liberdade, considerando a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei Federal 7.210 de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal e na melhor forma de direito, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Coordenadoria de Convênios – CCONV
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA
Telefone (91) 3239-4207 E-mail: cconv.seap@gmail.com



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Educação Municipal — SEMED/CAMETÁ e a mudança de SUSIPE para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP, bem como a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido instrumento, nos termos de sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração, onde se lê "(...) representado pelo Sr. **DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO**, brasileiro, casado, CPF nº 633.984.942-34, doravante denominada **CONCEDENTE** e **ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/000125, com sede na Rua dos Tamoios, 1592, Bairro Campina, CEP: 66025-125, Belém/PA, devidamente representada por seu Secretário Extraordinário, o Sr^a. **SHEILA CRISTINA FARO REIS** (...)", leia-se: representado pela Secretária de Educação Municipal, Sra. **PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS**, casada, portadora da cédula de identidade nº 2329574 e do CPF nº 427.053.472-91, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, devidamente representada por seu Secretária de Estado, Sr^a. **SHEILA CRISTINA FARO REIS** (...)"

Coordenadoria de Convênios – CCONV
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA
Telefone (91) 3239-4207 E-mail: cconv.seap@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses com início em 27/09/2021 e término em 27/09/2023, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela SEAP, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, nos termos do art. 28, S5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

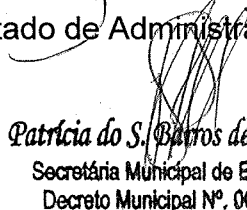
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, de 24 de Setembro de 2021.


Sheila Cristina Faro Reis
Chefe de Gabinete/SEAP/PA
1889973

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária


Patrícia do Socorro Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 003/2021
Cametá - Pará

PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS

Secretária de Educação Municipal – SEMED/Cametá

TESTEMUNHAS:

1ª. Alexandre Mychel S. Pantoja
CPF: nº 510.001.212-91

2ª.....
CPF: nº

Coordenadoria de Convênios – CCONV
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA
Telefone (91) 3239-4207 E-mail: cconv.seap@gmail.com



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Reinserção Social
Coordenadoria de Educação Prisional



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica

Objeto do termo de Cooperação: Oferta de ensino da educação básica nas unidades prisional do Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM.

Período de Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2023

Fiscal do Convênio: SEAP: Tuany Sarmento da Silva

SEMED: Jerfferson Valente de Brito

1 – DADOS DO CONCEDENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – CAMETÁ/PA			CNPJ: 05.105.283/0001-50
Endereço: TV. BENJAMIN CONSTANT, 438.			
Cidade: CAMETÁ	Estado (UF): PARÁ	CEP: 68.400-000	DDD/TEL.: (91) 9144-8715
Nome do Responsável PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS			CPF: 427.053.472-91
CI/Órgão: 2329574 SSP-PA	Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Reinserção Social
Coordenadoria de Educação Prisional



2 – DADOS DA CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: Rua dos Tamoios, 1592			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.010-100	(91) TELEFONE: 3239-3200
Nome do Responsável SHEILA CRISTINA FARO REIS			CPF: 558.943.562-53
CI/Órgão: 2252384 - SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 – <u>Título do Projeto</u> : Oferta de ensino da educação básica na unidade prisional de Cametá.	Período de Execução	
	27/09/2021	27/09/2023

3.2 – Identificação do Objeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica, formalizado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria Municipal de Educação de Cametá – SEMED, tem como proposta a oferta da educação básica na Unidade Penal, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a fim de atender o disposto no art. 11, IV, da lei nº 7.210/84-Lei de Execução Penal - LEP.



3.3 – Justificativa do Objeto:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define a educação em suas diversas vertentes, quais sejam: a Educação Formal, a Educação não formal e a Educação Informal. Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Ou seja, seu texto desmitifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, afirmando um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

4 – ATENDIMENTO

UNIDADE PRISIONAL - INTERIOR	CENTRO DE ESINO	Nº DE EDUCANDOS
Centro de Recuperação de Cametá – CRRCAM.	EMEF General Osório	45



5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração		Nº alunos
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
Meta	2ª Etapa- Fundamental	Tarde – Sala - 01	Turmas	1	Março 2021	Janeiro 2022	15
	3ª Etapa- Fundamental	Manhã – Sala - 01	Turmas	1	Março 2021	Janeiro 2022	15
	4ª Etapa - Fundamental	Manhã – Sala 02	Turmas	1	Março 2021	Janeiro 2022	15

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, mas especificamente a formal, nos estabelecimentos penais: O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Nesse sentido, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cametá, será ampliada a oferta da alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – EJA no estabelecimento prisional do município, garantindo a parceria entre a SEMED e SEAP, e assim, o acesso à aquisição de conhecimento dos reeducandos assistidos em privação de liberdade.

7 - OBJETIVOS

7.1 - OBJETIVO GERAL

- Implementar a oferta de ensino da Educação Básica na unidade prisional localizada no município de Cametá, na modalidade da EJA, a fim de criar condições para que o reeducando



se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita.

7.2 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Desenvolver o ensino da EJA com qualidade, para as pessoas privadas de liberdade visando reinseri-los no contexto social, valorizando sua cultura e seu conhecimento;
- Levar o reeducando a compreender a importância de se aprender a arte da leitura e escrita, sendo capaz de levar tais conhecimentos para sua vivência diária;
- Desenvolver capacidades mínimas de inserção na sociedade, eliminando discriminações, desenvolvendo habilidades de fazer uso de seus direitos e também conhecendo os seus deveres.

8 - METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Implementar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA

9 - INDICADORES

Quantidade de atendidos em cada meta;

Lista de presença nas aulas e projeto Leitura;

Fotos (preservando a imagem do reeducando, salvo sob autorização por escrito do mesmo) ;

Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais;

Relatório de conclusão da cooperação técnica.

10 - ORÇAMENTO

Não haverá transferência de recursos diretos, as despesas ocorrerão na dotação orçamentaria de cada partícipe.

11 - METODOLOGIA



A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos prisionais, será considerada como atividade prioritária dentro da rotina de funcionamento do estabelecimento prisional, admitindo-se a sua supressão apenas por motivos de saúde, comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro da Unidade Prisional.

Está calcada na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e serão extensivas aos presos provisórios, condenados, e àqueles que cumprem medida de segurança; financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e/ou federais.

Associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesse espaço.

Será ofertada com calendário letivo de aulas com início e término simultâneo, sempre que possível, em todas as unidades prisionais, no período de segunda a sexta-feira, respeitadas as interrupções decorrentes de feriados oficiais nacionais, estaduais e/ou municipais ou datas facultativas decorrentes de ato do Poder Executivo; organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB); incluída nos projetos e programas governamentais destinados a EJA, que tenham por finalidade o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico e alimentação dos estudantes.

OBSERVAÇÃO:

- As turmas de 2ª, 3ª e 4ª Etapas serão vinculadas à escola EMEF GENERAL OSÓRIO, situada à Avenida Gentil Bitencourt, Cametá Pará.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Reinserção Social
Coordenadoria de Educação Prisional



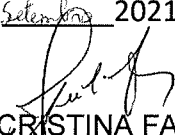
12 - APROVAÇÃO DA PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Conveniente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que

Pede Deferimento.

Belém/PA, 24 de Setembro 2021.

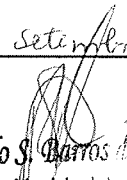

SHEILA CRISTINA FARO REIS
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Sheila Cristina Faro Reis
Chefe de Gabinete/SEAP/PA
MF. 5889973

13 - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Aprovado

Belém/PA, 24 de Setembro 2021.


Patrícia do S. Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/2021

PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação - Cametá

art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, permanecendo o valor global do instrumento em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Processo: 2019/188206

Contrato: 058/2019

Contratado: AMAZON FILMES PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 19.240.655/0001-65

Endereço: Travessa Nove de Janeiro, 609, Bairro: Fátima, Belém, Pará.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 711298

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - UASG 925852

Processo nº 2021/681338, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente e de insumos para confecção de crachás para a identificação funcional dos servidores desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. Data de abertura: 20/10/2021 às 11h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Andréia Lemos de Araújo de Lemos; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 711525

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 004/2019

Nº: 01

Data de Assinatura: 24/09/2021

Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2023

Justificativa: tem por objeto a alteração do preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019, em virtude da mudança de secretário da Secretaria de Educação Municipal - SEMED/CAMETÁ e a mudança de SU-SIPE para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, bem como a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido instrumento.

Convênio: 004

Exercício: 2019

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Concedente: Secretaria de Educação Municipal - SEMED/CAMETÁ

Nome do Ordenador: Sheila Cristina Faro Reis.

Protocolo: 711609

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 868/2021 de 29/09/2021.

Suprido: Lauenio Gomes de Lima

Matrícula: 54188187

Cargo: Gerente Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 650,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 711302

PORTARIA Nº 867/2021 de 29/09/2021.

Suprido: Wallace Pereira da Silva

Matrícula: 57229694

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 5.040,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 711300

PORTARIA Nº 870/2021 de 29/09/2021.

Suprido: Alecio Janunes Neto

Matrícula: 5914069

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 850,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 711332

PORTARIA Nº 871/2021 de 29/09/2021.

Suprido: Luiz Antonio da Costa Franco

Matrícula: 5949366

Cargo: Coordenador de Segurança

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 380,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 711334

PORTARIA Nº 869/2021 de 29/09/2021.

Suprido: Afonso Mauro Santana de Oliveira

Matrícula: 596573

Cargo: Gerente Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 1.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 711330

FÉRIAS

FÉRIAS RESIDUAIS

PORTARIA Nº 2502/21-DGP.SEAP, de 24/09/21

CONCEDER 09 (NOVE) dias residuais de FÉRIAS, à servidora LUDYMI-LA ANDRADE REGIS, Matrícula Funcional nº 5858178, no período de 10/01/2022 a 18/01/2022, referente ao exercício de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 711602

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 2513/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 30 de setembro de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2512/2021- DGP/SEAP/PA de 28/09/2021, publicada no DOE nº 34.717 de 30/09/2021, ANA MARIA LEAL CARVALHO, matrícula nº 5906599, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFSTM, a contar de 04 de julho de 2021.

DESIGNAR KEMYLA KAREM CARDOSO, matrícula nº 5952305, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 05 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 711527

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 2524/2021 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: FLAVIO VINICIUS DE FREITAS SILVEIRA, Matrícula nº. 5949642/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 28/09/2021 a 05/10/2021.

Protocolo: 711523

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 2525/2021 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: EMANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula nº. 8400443/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 27/09/2021 a 04/10/2021.

Protocolo: 711524

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 2532/2021 - DGP/SEAP

BELÉM/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: RUY GUILHERME DUARTE PINTO, Matrícula nº 5911192/3 Cargo:

Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 24/09/2021 a 03/10/2021.

Protocolo: 711832

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 2531/2021 - DGP/SEAP

Belém/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: MARCIO GUILHERME CARRERA DA COSTA, Matrícula nº. 8400428/1,

Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 27/09/2021 a 04/10/2021.

Protocolo: 711849